



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5644/2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 86.929,06** (oitenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e seis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.017		Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
4.4.90.52	111	Equipamentos e material permanente	0.001	11.500,00
05.02.15.451.0017.1.005		Pavimentação, recapeamento e obras complementares em ruas e avenidas		
4.4.90.51	114	Obras e instalações	0.001	24.929,06
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
4.4.90.52	658	Equipamentos e material permanente	3.511	16.500,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	188	Material de consumo	0.001	22.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manutenção do Setor de Agricultura		
3.3.90.30	446	Material de consumo	0.001	6.000,00
3.3.90.39	448	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	6.000,00
Total de Suplementações				86.929,06

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	70.429,06
Total de excesso de arrecadação		70.429,06

II – Superavit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.511	Taxas de Prestação de Serviços – exercícios anteriores	16.500,00
Total de superavit		16.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 15 de Abril de 2015.

Publicado no Órgão Oficial do Município

12.602 Edição
de 21/04/2015
Secretário 68


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal